

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JUNHO E JULHO DE 2022

GAÚCHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
AGNALDO REIS – ME
TRADIÇÃO GAÚCHA CONF. DE PEÇAS LTDA.

Incidente processual n.º 5004927-50.2020.8.21.0037
Recuperação Judicial n.º 5000213-18.2018.8.21.0037
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE URUGUAIANA/RS



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
AUGUSTO VON SALTIEL
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	03
01 Considerações Iniciais	05
02.a Estrutura do Passivo - Art. 52, §1º, LREF	10
02.b Estrutura do Passivo - Art. 7, §2º, LREF	12
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	14
04 Resumo das Atividades realizadas pela Administração Judicial	16
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	18
06 Plano de Recuperação Judicial	26
07 Considerações Finais	30
08 Anexos	32



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia-Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperandas - GAÚCHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, AGNALDO REIS – ME, TRADIÇÃO GAÚCHA CONF. DE PEÇAS LTDA. (“Grupo”)
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Função do Administrador Judicial

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelas devedoras. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações das devedoras.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas, **GAÚCHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., AGNALDO REIS – ME e TRADIÇÃO GAÚCHA CONF. DE PEÇAS LTDA. (“GRUPO CASA DO GAÚCHO”)**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **junho e julho de 2022**.

Descrição das Recuperandas

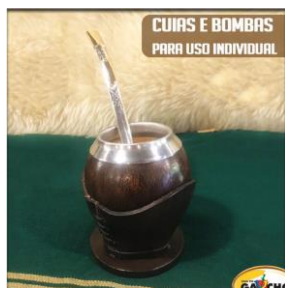
Fundada no ano de 1993 e de caráter familiar, a Casa do Gaúcho começou suas atividades como loja de produtos gaúchos em uma pequena garagem; posteriormente, ingressou no ramo de industrialização de artigos, nascendo, então as indústrias Gaúcho e Tradição, todas administradas pela família.

As referidas empresas sempre atuaram em conjunto, motivo pelo qual é possível identificar, por meio dos demonstrativos contábeis, diversas movimentações financeiras entre estas, consolidando-se a formação de um grupo econômico.

A **GAÚCHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** e a **TRADIÇÃO GAÚCHA CONF. DE PEÇAS LTDA.** trabalham com a industrialização de bombachas e outros produtos característicos da moda gaúcha.

Já a empresa **AGNALDO REIS – ME** atua como comércio de produtos gauchescos, fornecidos tanto pelas indústrias do grupo quanto por outros fornecedores do mesmo nicho de mercado.

Abaixo, alguns produtos presentes no *portfólio* das empresas.



Causas da crise apontadas

As recuperandas apontaram como causas principais de sua crise econômico-financeira:

- Cancelamento dos desfiles farroupilhas em pelo menos 118 cidades gaúchas no ano de 2015 (municípios estavam em crise e havia o risco de contágio por mormo, doença de cavalos que eventualmente aflige humanos), frustrando o volume de vendas projetado pelas recuperandas, uma vez que a esmagadora maioria dos participantes utilizaria produtos como bombachas, botas, arreios, entre outros. Cabe complementar que as empresas já haviam realizado investimentos maciços para a confecção desses produtos;
- Ainda, em 2015, as empresas realizaram pesados investimentos em maquinários, utilizando-se de financiamentos, bem como realizaram a contratação de 30 funcionários para trabalhar na produção dos artigos;
- Complementaram que a fraca atividade econômica dos anos subsequentes não possibilitou a retomada dos níveis de venda como outrora, obrigando a empresa a recorrer a capitais de terceiros (empréstimos e financiamentos) de forma recorrente, culminando com o distanciamento cada vez maior de seu ponto de equilíbrio e a presente demanda recuperacional.

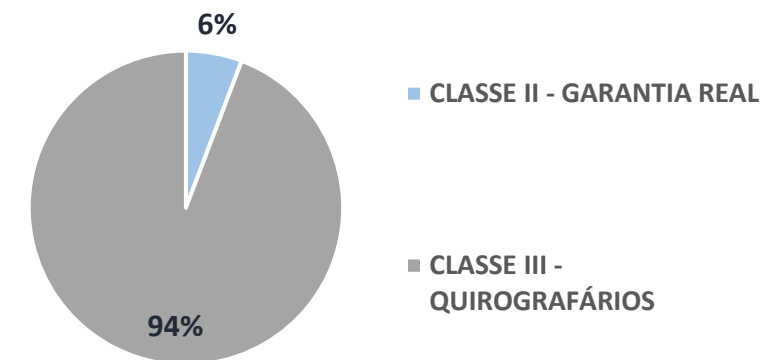


*02.a | ESTRUTURA DO PASSIVO -
ART. 52, §1º, LREF*

02.a | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à Recuperação Judicial, apresentados pelas recuperandas (consolidado do Grupo)

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	0 0,00%	R\$0 0,00%
CLASSE II - GARANTIA REAL	1 4,17%	R\$160.172 5,77%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	23 95,83%	R\$2.614.836 94,23%
CLASSE IV - ME PP	0 0,00%	R\$0 0,00%
TOTAL	24 100,00%	R\$2.775.009 100,00%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$1.148.462	41,39%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL S/A	R\$401.543	14,47%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SICREDI CENTRO-OESTE	R\$282.690	10,19%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	SICREDI PAMPA GAÚCHO	R\$226.683	8,17%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANRISUL	R\$186.816	6,73%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$2.246.195	80,94%

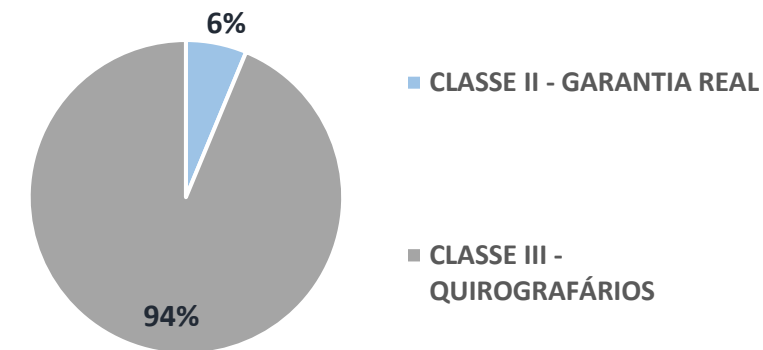


*02.b | ESTRUTURA DO PASSIVO -
ART. 7, §2º, LREF*

02.a | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7, §2º, LREF

Credores sujeitos à Recuperação Judicial (consolidado do Grupo)

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	0	0,00%	R\$0	0,00%
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	4,17%	R\$160.172	5,77%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	23	95,83%	R\$2.614.836	94,23%
CLASSE IV - ME PP	0	0,00%	R\$0	0,00%
TOTAL	24	100,00%	R\$2.775.009	100,00%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$1.148.462	44,87%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL S/A	R\$393.122	15,36%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI PAMPA GAÚCHO	R\$226.683	8,86%
CLASSE II - GARANTIA REAL	COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI PAMPA GAÚCHO	R\$160.172	6,26%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED CENTRO-OESTE	R\$159.166	6,22%
TOTAL - TOP 5 CREDORES		R\$2.087.605	81,57%

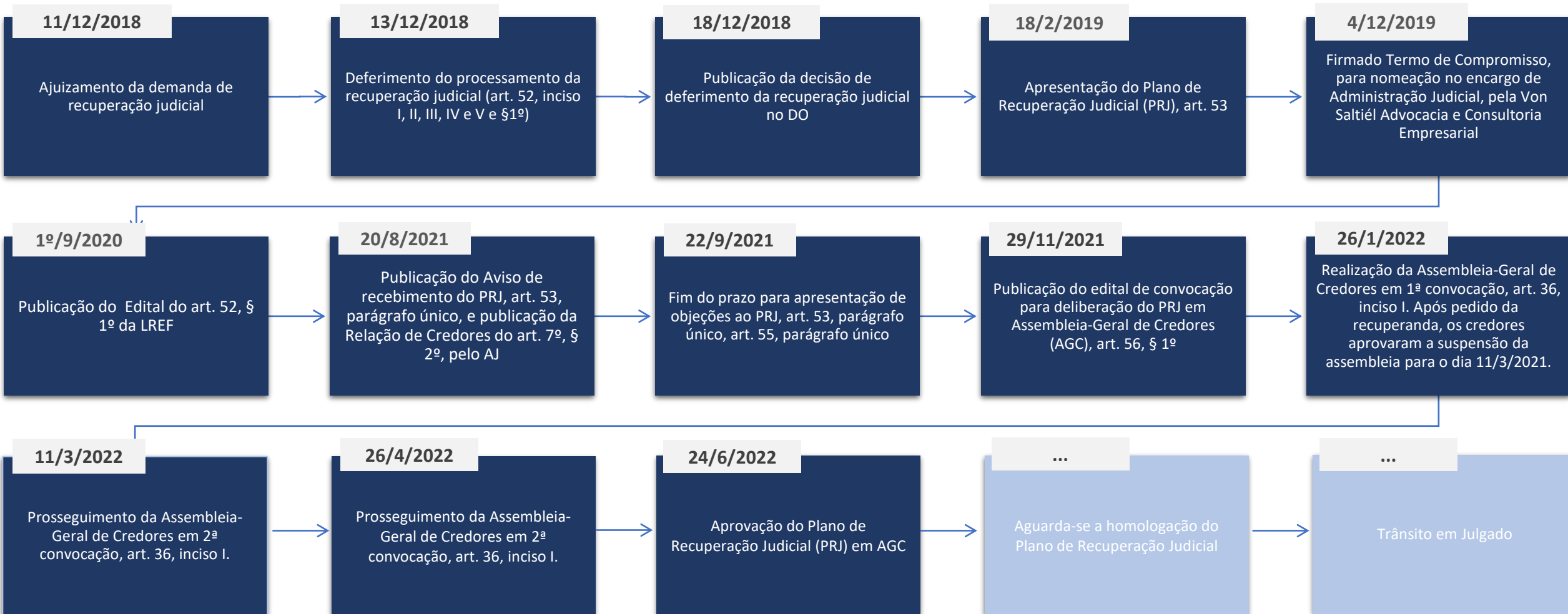


*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência do AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das recuperandas;

Vistoria às instalações das recuperandas no município de Uruguaiana/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de Recuperação Judicial e prestação de informações ao Juízo da 2ª Vara Cível de Uruguaiana/RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas por meio de contato com os representantes das Recuperandas, remessa de documentação e também durante vistorias *in loco* e/ou virtual, realizada pela Administração Judicial, atendendo às recomendações emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

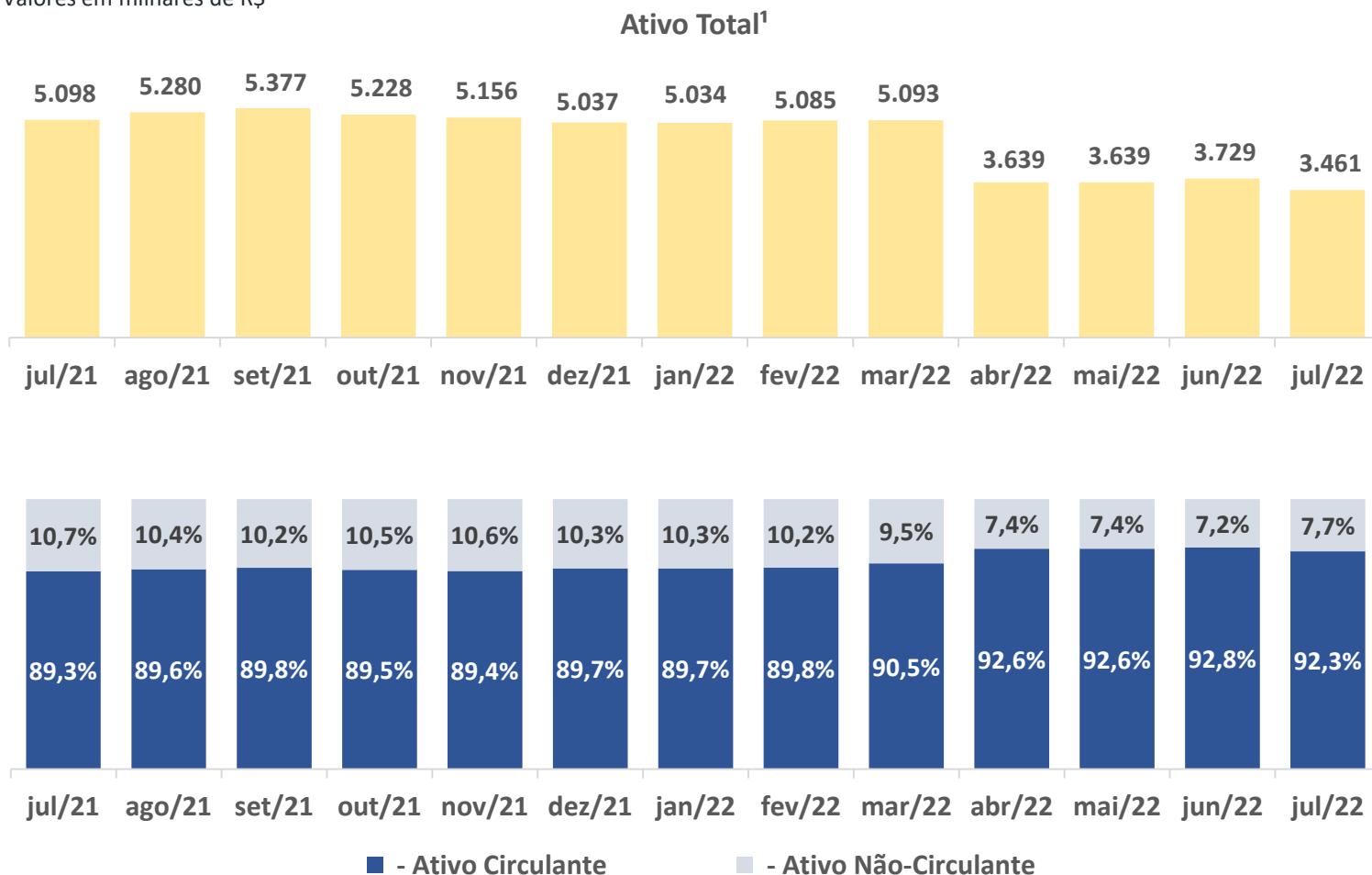
O presente RMA, das competências de junho e julho de 2022, analisa os resultados obtidos pelo Grupo, dando continuidade às avaliações já retratadas em relatórios anteriores.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/lzbwrpzeugsbd2l/AADBxumn83PONcYg-dkZ8wbRa?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

Balanco Patrimonial | Julho/2021 – Julho/2022

¹ Valores em milhares de R\$



Ativo

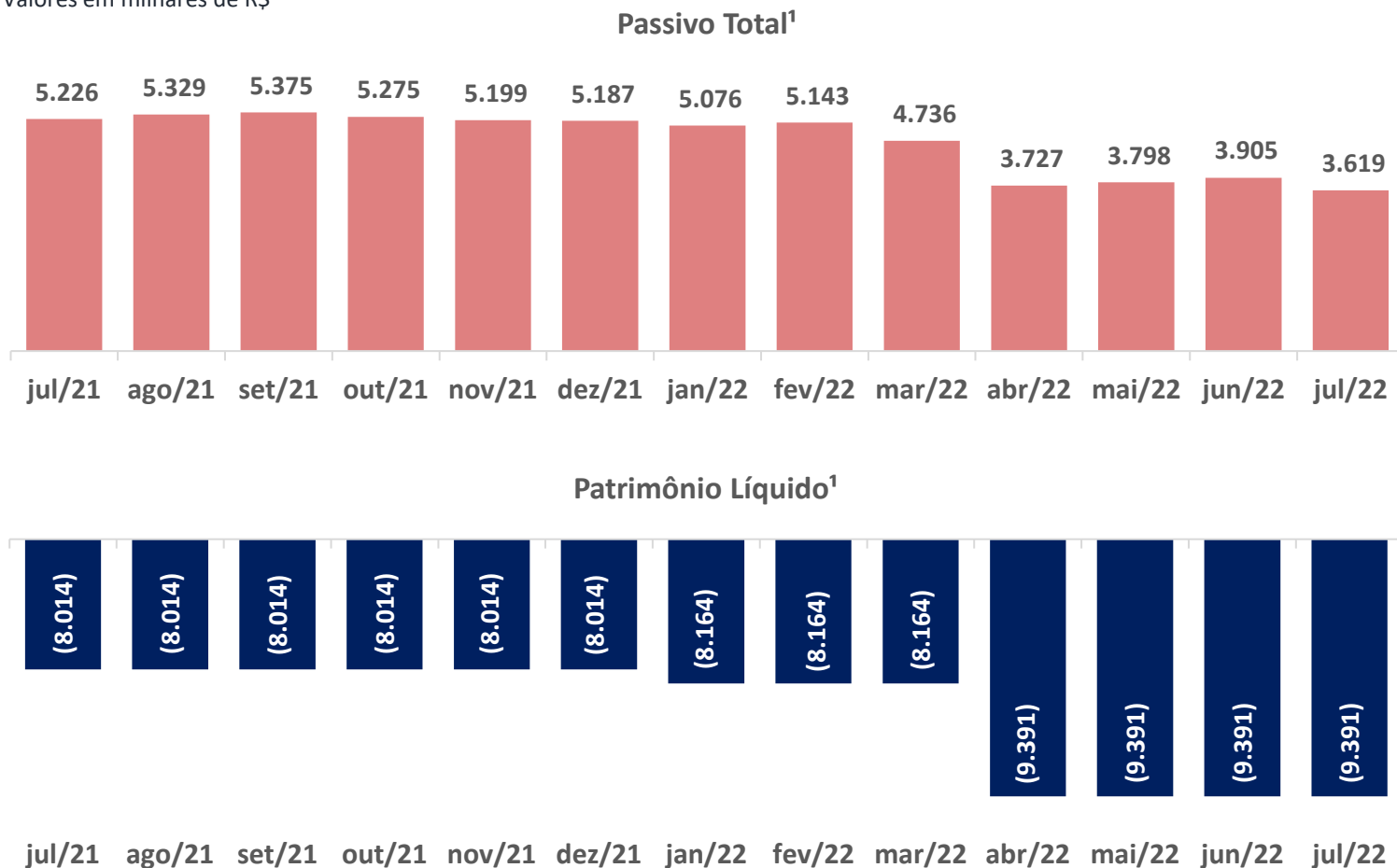
A composição do ativo total do Grupo, nos meses de junho e julho de 2022, se manteve concentrada nas contas de curto prazo. A rubrica **Outros créditos**, a mais relevante do ativo, composta por Adiantamentos a Sócios, Empréstimos a Terceiros (incluindo-se pessoas vinculadas ao negócio) e Tributos a Recuperar, representou, em julho/2022, **72,6% do ativo total**, e apresentou uma redução de 9,9% entre maio/22 e julho/2022. Já a rubrica **Estoques** sofreu um acréscimo no referido período, 14,8%, perfazendo o montante de R\$ 351,5 mil ao final de julho/22. Em **Clientes**, também houve um acréscimo, de R\$ 47,7 mil, totalizando R\$ 309,4 mil no encerramento de julho/2022.

Em nível não circulante, entre maio e julho/2022, não foram observadas variações significativas. Destaca-se que não foram contabilizados valores de depreciação, no que diz respeito ao ativo imobilizado.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Balanco Patrimonial | Julho/2021 – Julho/2022

¹ Valores em milhares de R\$



Passivo

A conta **Outros Empréstimos**, a mais relevante perante o passivo total, totalizou R\$ 8.489.125,83 em julho/2022, redução de R\$ 259,4 mil em relação a maio/2022, devido, especialmente, ao saldo de empréstimo junto ao Sr. Agnaldo Reis. Já no que tange à rubrica **Fornecedores**, houve aumento de 8,8% no referido período, atingindo a monta de R\$ 631,7 mil. Ainda, houve acréscimo da conta **Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias**, 54%. Tal variação se deve, principalmente, ao saldo de provisões da empresa “Tradição Gaúcha”.

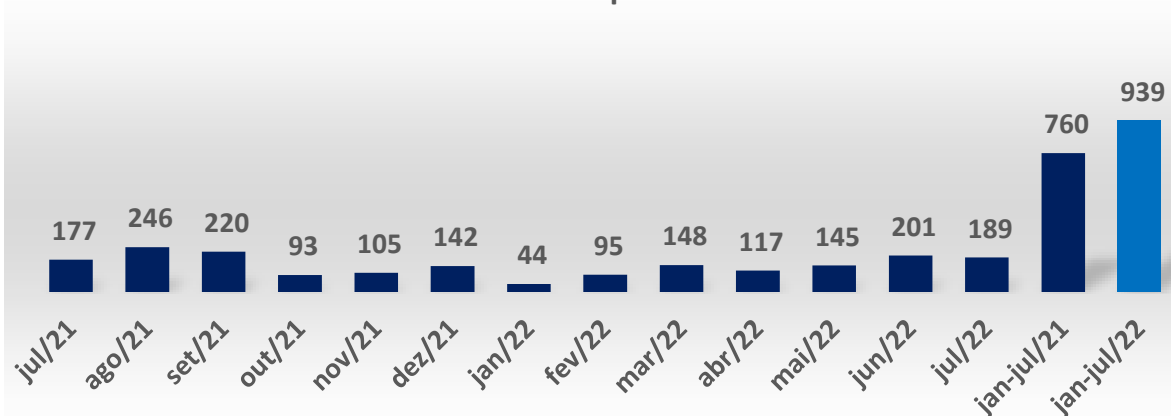
Já em nível **não circulante**, entre maio e julho/2022, houve uma redução de 78,2% em **Empréstimos e Financiamentos**, devido ao saldo em nome da empresa “Tradição Gaúcha” junto à Caixa Econômica Federal, totalizando R\$ 15,8 mil. Observou-se, também, o zeramento da rubrica **Obrigações Tributárias de Longo Prazo**, que totalizava R\$ 9,5 mil até junho/22.

O **Patrimônio Líquido** se manteve negativo, totalizando **R\$ 9,4 milhões** ao final de julho de 2022.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Demonstrativo do Resultado do Exercício | Julho/2021 – Julho/2022 | Janeiro-Julho/2021 – Janeiro-Julho/2022

Receita Líquida¹



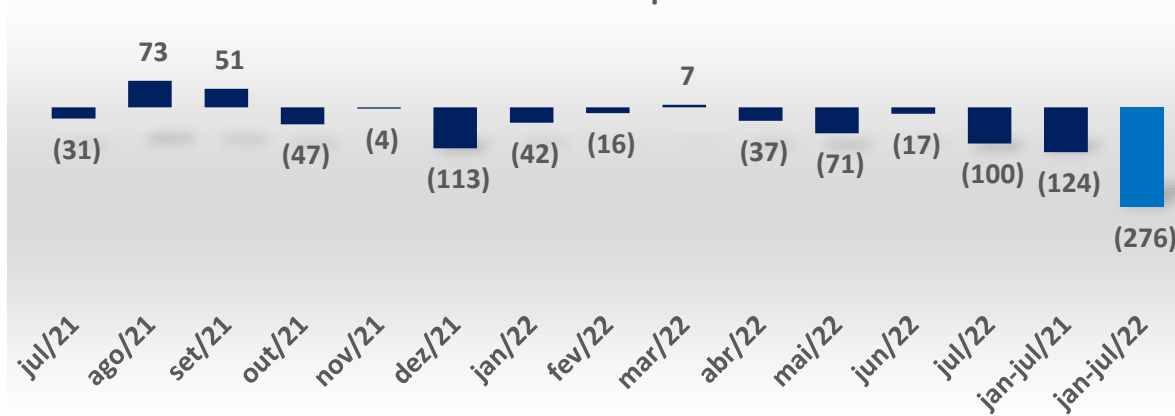
Análise Receita Líquida

¹ Valores em milhares de R\$

No mês de **julho/2022**, a receita líquida totalizou **R\$ 189.232,11**, apresentando acréscimo de R\$ 11,7 mil quando comparada a julho/2021, ocasião em que totalizou R\$ 177,5 mil.

Comparando os resultados acumulados entre os períodos de 2021 e 2022, no que diz respeito aos meses de **janeiro a julho**, é possível observar um aumento de 23,5%, totalizando **R\$ 938.641,69** no exercício corrente.

Resultado Líquido¹



Análise Resultado Líquido

¹ Valores em milhares de R\$

O resultado líquido em **julho/2022** foi negativo, no montante de **R\$ 99.665,98**, apresentando uma redução de R\$ 68,6 mil em relação a julho/2021.

O prejuízo acumulado entre **janeiro e julho/2022** atingiu a monta de **R\$ - 276.129,20**, ante um prejuízo contábil de R\$ 124,1 mil no mesmo intervalo do exercício anterior.

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Balanço Patrimonial Sintético

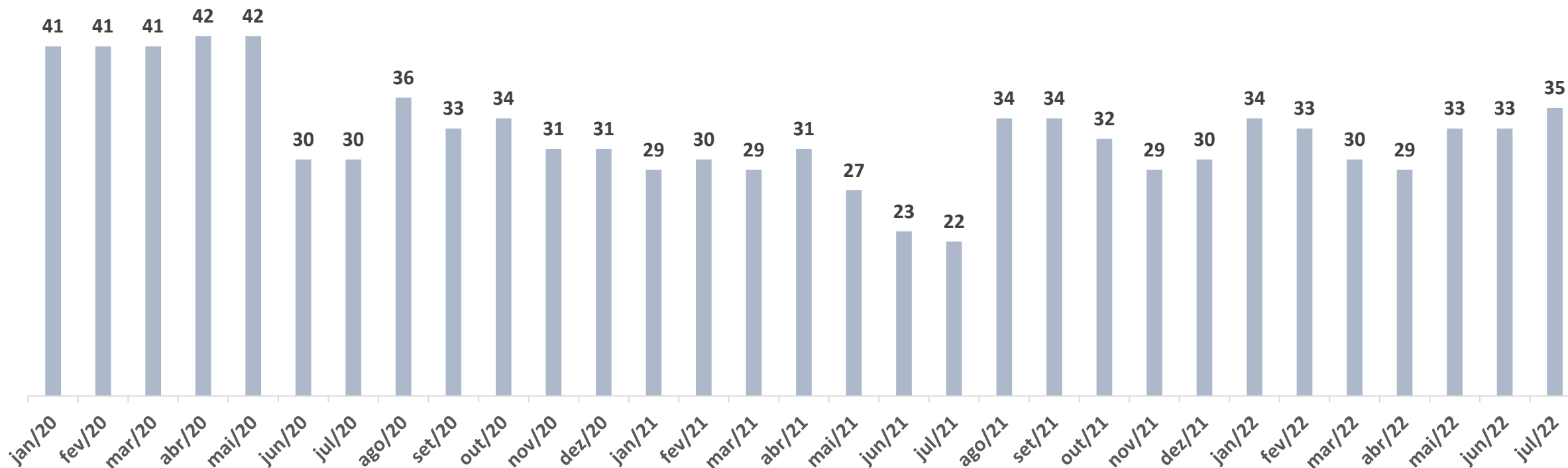
BALANÇO PATRIMONIAL	(Valores em reais R\$)													A.V.			A.H.
	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	mai/22	jun/22	jul/22	mai-jul/22
ATIVO	5.098.402	5.279.614	5.376.507	5.227.640	5.155.718	5.036.681	5.033.951	5.085.197	5.092.860	3.639.255	3.639.263	3.728.553	3.460.566	100,0%	100,0%	100,0%	-4,9%
- Ativo Circulante	4.552.314	4.731.282	4.828.174	4.679.279	4.607.357	4.520.330	4.517.600	4.568.846	4.607.754	3.371.603	3.371.612	3.460.895	3.192.909	92,6%	92,8%	92,3%	-5,3%
Caixa e Equivalente de Caixa	71.269	91.053	79.685	27.265	23.621	38.007	5.160	7.369	9.842	177.805	15.352	18.834	19.206	0,4%	0,5%	0,6%	25,1%
Clientes	140.915	202.620	245.082	168.568	72.955	-	-	18.630	66.051	162.885	261.648	285.335	309.374	7,2%	7,7%	8,9%	18,2%
Outros Créditos	3.072.476	3.122.335	3.173.970	3.179.161	3.180.986	3.216.388	3.242.494	3.254.974	3.259.371	2.704.586	2.788.303	2.845.172	2.512.812	76,6%	76,3%	72,6%	-9,9%
Estoques	1.267.654	1.315.273	1.329.438	1.304.285	1.329.796	1.265.936	1.269.946	1.287.873	1.272.490	326.328	306.309	311.555	351.517	8,4%	8,4%	10,2%	14,8%
- Ativo Não-Circulante	546.088	548.332	548.332	548.360	548.360	516.351	516.351	516.351	485.106	267.651	267.651	267.657	267.657	7,4%	7,2%	7,7%	0,0%
- Ativo Realizável LP	139.141	141.385	141.385	141.385	141.385	141.385	141.385	141.385	110.141	-	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-
Participações / Investimentos	139.141	141.385	141.385	141.385	141.385	141.385	141.385	141.385	110.141	-	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-
Imobilizado	406.947	406.947	406.947	406.975	406.975	374.966	374.966	374.966	374.966	267.651	267.651	267.657	267.657	7,4%	7,2%	7,7%	0,0%
PASSIVO	5.225.966	5.329.458	5.375.291	5.275.413	5.198.729	5.187.203	5.076.214	5.143.445	4.735.972	3.726.898	3.798.289	3.905.016	3.619.071	100,0%	100,0%	100,0%	-4,7%
- Passivo Circulante	13.167.319	13.270.810	13.316.643	13.216.765	13.140.035	13.128.509	13.158.514	13.225.745	12.818.272	13.035.611	13.107.002	13.213.729	12.993.944	345,1%	338,4%	359,0%	-0,9%
Fornecedores	592.225	638.600	634.315	565.149	565.051	574.924	572.375	596.867	144.806	527.900	580.520	597.277	631.726	15,3%	15,3%	17,5%	8,8%
Obrigações Trabalhistas e Prev	128.479	126.580	142.759	141.858	112.503	134.005	90.206	97.534	100.456	97.303	104.841	108.910	161.420	2,8%	2,8%	4,5%	54,0%
Obrigações Tributárias	1.223.572	1.212.142	1.227.774	1.233.229	1.235.944	1.221.367	1.211.300	1.217.835	1.227.605	1.238.051	1.248.568	1.262.341	1.287.104	32,9%	32,3%	35,6%	3,1%
Empréstimos e Financiamentos	2.763.349	2.763.349	2.763.349	2.695.110	2.607.710	2.524.567	2.524.567	2.524.567	2.524.567	2.524.567	2.424.567	2.424.567	2.424.567	63,8%	62,1%	67,0%	0,0%
Outros Empréstimos	8.459.694	8.530.139	8.548.446	8.581.420	8.618.826	8.673.646	8.760.066	8.788.942	8.820.839	8.647.790	8.748.507	8.820.633	8.489.126	230,3%	225,9%	234,6%	-3,0%
- Passivo Não-Circulante	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	81.913	81.913	81.913	81.913	81.913	81.913	15.753	2,2%	2,1%	0,4%	-80,8%
Empréstimos e Financiamentos	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	72.385	15.753	1,9%	1,9%	0,4%	-78,2%
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	9.528	9.528	9.528	9.528	9.528	9.528	-	0,3%	0,2%	0,0%	-100,0%
- Patrimônio Líquido	(8.013.738)	(8.013.738)	(8.013.738)	(8.013.738)	(8.013.691)	(8.013.691)	(8.164.213)	(8.164.213)	(8.164.213)	(9.390.626)	(9.390.626)	(9.390.626)	(9.390.626)	-247,2%	-240,5%	-259,5%	0,0%
Capital Social Realizado	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	168.500	4,4%	4,3%	4,7%	0,0%
Lucros/Prejuízos Acumulados	(8.182.238)	(8.182.238)	(8.182.238)	(8.182.238)	(8.182.191)	(8.182.191)	(8.332.713)	(8.332.713)	(8.332.713)	(9.559.126)	(9.559.126)	(9.559.126)	(9.559.126)	-251,7%	-244,8%	-264,1%	0,0%

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | DRE Sintético

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(Valores em R\$)													A.V.			A.H.
	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	mai/22	jun/22	jul/22	mai-jul/22
RECEITA BRUTA	188.504	245.900	238.544	99.626	113.964	152.735	47.732	103.228	161.765	128.245	157.453	219.029	206.331	100,0%	100,0%	100,0%	31,0%
(-) Tributos e Outras Deduções	(11.014)	-	(18.267)	(6.827)	(8.750)	(11.221)	(3.491)	(8.494)	(14.089)	(10.833)	(12.629)	(18.508)	(17.099)	-8,0%	-8,5%	-8,3%	35,4%
RECEITA LÍQUIDA	177.491	245.900	220.277	92.799	105.214	141.514	44.241	94.734	147.676	117.413	144.824	200.521	189.232	92,0%	91,5%	91,7%	30,7%
(-) CMRV / CPV / CMV / CSV	(145.059)	(93.451)	(51.338)	(37.312)	(39.376)	(117.360)	(9.411)	(18.916)	(37.346)	(22.206)	(109.392)	(69.456)	(65.755)	-69,5%	-31,7%	-31,9%	-39,9%
LUCRO BRUTO	32.432	152.449	168.938	55.487	65.838	24.154	34.829	75.818	110.331	95.207	35.432	131.066	123.478	22,5%	59,8%	59,8%	248,5%
(-) Despesas Operacionais	(62.613)	(77.741)	(115.540)	(101.461)	(68.629)	(135.829)	(75.543)	(91.385)	(101.826)	(82.496)	(104.962)	(120.595)	(193.997)	-66,7%	-55,1%	-94,0%	84,8%
EBITDA	(30.181)	74.708	53.398	(45.974)	(2.790)	(111.675)	(40.714)	(15.567)	8.505	12.710	(69.530)	10.470	(70.520)	-44,2%	4,8%	-34,2%	1,4%
(-) Despesas Financeiras	(906)	(1.221)	(1.995)	(1.029)	(917)	(1.748)	(1.549)	(418)	(1.145)	(3.077)	(1.853)	(4.320)	(5.559)	-1,2%	-2,0%	-2,7%	200,0%
(+) Receitas Financeiras	-	-	(24)	-	-	-	-	-	-	-	-	(23.587)	(23.587)	0,0%	-10,8%	-11,4%	0,0%
(-) Despesas Não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(46.388)	-	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	(31.087)	73.487	51.379	(47.003)	(3.707)	(113.422)	(42.263)	(15.985)	7.360	(36.754)	(71.383)	(17.437)	(99.666)	-45,3%	-8,0%	-48,3%	39,6%
LUCRO LÍQUIDO	(31.087)	73.487	51.379	(47.003)	(3.707)	(113.422)	(42.263)	(15.985)	7.360	(36.754)	(71.383)	(17.437)	(99.666)	-45,3%	-8,0%	-48,3%	39,6%

05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Evolução do Quadro de Colaboradores Ativos – Total do Grupo





*06 | PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

Proposta de pagamento

Classe II – Credores com Garantia Real

Item 3.1.1 do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda

- **A) Proposta de pagamento aos Credores com Garantia Real Financeiros, Subclasse I:**

Atualização: Taxa SELIC aplicada ao período do Pedido de Recuperação Judicial até a aprovação do plano em Assembleia Geral de Credores;

Carência: 12 meses a partir da data de aprovação do plano de recuperação em AGC;

Deságio: Não há;

Encargos Financeiros: Taxa SELIC, a contar da data de aprovação do plano de recuperação em AGC até o seu respectivo pagamento;

Prazo: 96 meses após o término do prazo de carência referido.

Proposta de pagamento

Classe III – Credores Quirografários

Item 3.1.2 do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda

- **B) Proposta de pagamento aos Credores Quirografários Financeiros, Subclasse I:**

Atualização: Taxa SELIC aplicada ao período do Pedido de Recuperação Judicial até a aprovação do plano em Assembleia Geral de Credores;

Carência: 12 meses a partir da data de aprovação do plano em AGC;

Deságio: Não há;

Encargos Financeiros: Taxa SELIC, a contar da data de aprovação do plano em AGC até o seu respectivo pagamento;

Prazo: 96 meses após o término do prazo de carência referido.

Proposta de pagamento

Classe III – Credores Quirografários

Item 3.1.2 do Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda

- **C) Proposta de pagamento aos Credores Quirografários Fornecedores em Geral, Subclasse II:**

Carência: 24 meses, a partir da data de certificação do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial;

Deságio: 90%;

Encargos Financeiros: 3% a.a., a contar da data de certificação do trânsito em julgado da decisão de concessão da recuperação judicial;

Prazo: 180 meses após o término do prazo de carência referido.



07 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades das recuperandas realizado pela Administração Judicial, a fim de identificar o desempenho do Grupo nos meses de junho e julho de 2022;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Uruguaiana/RS, 03 de outubro de 2022.

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924



08 | ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, as fotos extraídas por ocasião da inspeção presencial realizada à sede das recuperandas:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Rua Manoelito de Ornellas, nº 55 | Sala 1501

Trend Corporate

CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, nº 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



FLORIANÓPOLIS | SC

Avenida Trompowsky, nº 354 | Salas 501 e 502

CEP 88015-300



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760